

APROVADO 02.08.2019

O Conselho Diretivo da APA I

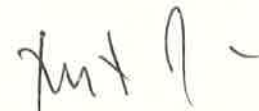
Nuno Lacasta


Presidente

Ministério do Ambiente e da Transição Energética
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.



Pimenta Machado


Vice-Presidente

Ana Teresa Perez


Vogal

Mercês Ferreira


Vogal

DEPARTAMENTO DO LITORAL E PROTEÇÃO
DIVISÃO DE OBRAS E SEGURANÇA

CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de
Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do
rio Alcoa – Nazaré

Programa de Procedimento

JUNHO de 2019



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em
Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

Concurso Público

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA
QUALIDADE E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA
DA EMPREITADA DE RESTRUTURAÇÃO DOS ESPORÕES DO RIO
ALCOA - NAZARÉ

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

**Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em
Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré**

ÍNDICE GERAL

DEPARTAMENTO DO LITORAL E PROTEÇÃO COSTEIRA.....	1
CONCURSO PÚBLICO	1
1. Objeto do concurso	5
2. Entidade adjudicante	5
3. Peças do concurso	6
4. Júri	6
5. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do concurso	7
6. Concorrentes	8
7. Proposta e documentos	8
8. Indicação do preço e preço base.....	11
9. Propostas variantes	11
10. Prazo e modo de apresentação das propostas	11
11. Prazo da obrigação de manutenção das propostas	12
12. Análise das propostas.....	12
13. Esclarecimentos sobre as propostas e documentos que as acompanham.....	13
14. Critério de adjudicação	14
15. Relatório preliminar	14
16. Audiência prévia.....	14
17. Relatório final	15
18. Dever de adjudicação	15
19. Notificação da decisão de adjudicação	15
20. Documentos de habilitação	15
21. Caução.....	17
22. Modo de prestação da caução.....	17
23. Minuta do contrato	18
24. Celebração do contrato	18
25. Não outorga do contrato.....	18
26. Comunicações	19
27. Encargos dos concorrentes com a elaboração das propostas	19
28. Regime legal aplicável	19



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

**Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em
Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré**

ANEXO I - Modelo de declaração de aceitação do caderno de encargos.....	20
ANEXO II - Modelo de declaração de inexistência de impedimentos	22
ANEXO III - Modelo do preço da proposta	22
ANEXO IIV - Modelo de acordo-promessa de constituição de agrupamento	22
ANEXO V – Modelo de garantia bancária/seguro caução	25
ANEXO VI – Modelo de Fundos bloqueados no banco/Depósito caução	26

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

1. Objeto do concurso

- 1.1 O presente concurso tem por objeto, de acordo com as Cláusulas Técnicas descritas no Caderno de Encargos, a aquisição de serviços de “Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré”.
- 1.2 O procedimento de contratação adotado segue a forma de concurso público, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), na sua redação atual, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do mesmo Código.

2. Entidade adjudicante

- 2.1 A Entidade Adjudicante é a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), Pessoa Coletiva n.º 510306624, a qual tem sede em Rua da Murgueira, 9/9A, Zambujal, Apartado 7585, 2610-124 Amadora, telefone 214728200, fax 214719074, sítio www.apambiente.pt e endereço eletrónico geral@apambiente.pt
- 2.2 A decisão de contratar, nos termos do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada pelo Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., nos termos do disposto no artigo 61.º n.º 2, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2019) e na alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-lei 197/1999, de 8 de Junho.
- 2.3 A Entidade responsável pela condução do procedimento é a APA, I.P., através da Divisão de Obras e Segurança do Departamento do Litoral e Proteção Costeira, sediada na mesma morada.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em
Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

3. Peças do concurso

- 3.1 O presente concurso rege-se pelo disposto no presente programa, no caderno de encargos e respetivos anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente procedimento, designadamente os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados e efetuados.
- 3.2 As peças do presente concurso estarão disponíveis na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, de forma livre, completa e gratuita, desde o dia da publicação do anúncio.
- 3.3 O acesso à plataforma eletrónica acima indicada é gratuito, nos termos do art.º 28.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, devendo no entanto ser efetuado o registo no endereço eletrónico www.acingov.pt.
- 3.4 As peças do procedimento encontram-se igualmente patentes na Divisão de Obras e Segurança, do Departamento do Litoral e Proteção Costeira da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., na morada indicada no artigo 2.º do presente programa de concurso, onde podem ser consultadas das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H30 de qualquer dia útil, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, mediante marcação prévia pelo telefone (351) 214 728 200.
- 3.5 O Processo do Concurso é constituído pelas seguintes peças de procedimento:
 - a) Anúncio;
 - b) Programa de Concurso e respetivos anexos;
 - c) Caderno de Encargos e respetivos anexos.

4. Júri

- 4.1 O presente concurso é conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar.
- 4.2 O júri do concurso é composto por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, designados por despacho do órgão competente para a decisão de contratar.
- 4.3 O júri do concurso inicia o exercício das suas funções no dia útil subsequente ao do envio do anúncio para publicação.
- 4.4 Compete nomeadamente ao júri:
 - a) Proceder à análise e avaliação das propostas;
 - b) Elaborar os relatórios de análise e avaliação das propostas;

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em
Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

- c) Exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

5. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do concurso

- 5.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do presente concurso, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e, no mesmo prazo, deverão apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do concurso por si detetados, com exceção daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato.
- 5.2 Os pedidos de esclarecimentos e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados deverão ser dirigidos ao órgão competente para a decisão de contratar através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.
- 5.3 Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar ou pelo Júri por delegação, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica de contratação pública indicada no ponto 5.2.
- 5.4 No mesmo prazo, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados indicando os termos do suprimento de cada um dos erros e das omissões aceites, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
- 5.5 O órgão competente para a decisão de contratar poderá, oficiosamente, proceder à retificação de erros e omissões das peças do concurso bem como prestar esclarecimentos, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 5.6 Quando as retificações ou os esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deverá ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
- 5.7 Quando as retificações, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deverá ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

- 5.8 A decisão de prorrogação do prazo de apresentação das propostas caberá ao órgão competente para a decisão de contratar e deverá ser junta às peças do concurso e notificada a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquela decisão.
- 5.9 Os esclarecimentos, bem como as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt e juntos às peças do concurso, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.
- 5.10 Os esclarecimentos e as retificações passarão a fazer parte integrante das peças do concurso e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6. Concorrentes

- 6.1 Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento concorrente, as entidades relativamente às quais se verifique algum dos impedimentos previstos no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 6.2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderão ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação no momento da apresentação das propostas.
- 6.3 Sem prejuízo da constituição jurídica do agrupamento não ser exigida no momento da apresentação da proposta, todos os membros do agrupamento, e apenas estes, obrigar-se-ão, em caso de adjudicação, a assumir a forma de consórcio/agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária, com vista à celebração do contrato objeto do presente concurso.
- 6.4 Os membros de um agrupamento concorrente não poderão ser concorrentes neste concurso de forma isolada, nem integrar outro agrupamento concorrente.
- 6.5 Todos e cada um dos membros de um agrupamento concorrente serão solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

7. Proposta e documentos

- 7.1 A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

- (a) Declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos.
- (b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - Documento com a indicação do preço, que deverá ser referido em algarismos e por extenso, sem IVA, elaborado de acordo com o Anexo III deste Programa de Procedimento;
 - Memória Descritiva e Justificativa” da prestação de serviços, elaborada em conformidade com as cláusulas técnicas do Caderno de Encargos, incluindo valências e tempos de afetação da equipa técnica proposta, a cada uma das atividades da prestação de serviços, organigrama de funcionamento, metodologia de ação e meios materiais;
A proposta técnica deverá contemplar a metodologia geral e específica a adotar, as actividades previstas, o conteúdo das matérias a abordar, nomeadamente sobre os sistemas de Segurança e Saúde, de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de Gestão e Controlo de Qualidade e Ambiente, e o cronograma de trabalhos;
 - Programa de execução dos trabalhos a realizar com enunciado pormenorizado;
 - Orçamento discriminado, com cronograma financeiro geral, de meios humanos e materiais, contendo os preços unitários por valor diário ou mensal.
- (c) Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:
 - Declaração do concorrente de cumprimento do prazo de 390 (trezentos e noventa) dias para o exercício da prestação de serviços.
 - No caso da apresentação de um preço anormalmente baixo, documento que contenha os respetivos esclarecimentos justificativos, em conformidade com o disposto no artigo 71.º do CCP, se aplicável.
 - Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

- 7.2 Caso a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos e elementos:
- (a) Identificação dos membros do agrupamento, e respetivos domicílios ou sedes, bem como, no caso de pessoas coletivas, a identificação dos representantes legais;
 - (b) Documentos comprovativos dos poderes de representação dos representantes de cada um dos membros do agrupamento e/ou do representante comum do agrupamento e identificação deste último;
 - (c) Descrição das prestações e obrigações que caberão a cada membro do agrupamento;
 - (d) Referência a que cada um dos membros do agrupamento fica obrigado de forma solidária com os demais membros do agrupamento, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta e pelo cumprimento das obrigações da mesma decorrentes;
 - (e) Acordo-promessa de constituição de agrupamento, elaborado de acordo com o Anexo IV a este Programa de procedimento;
 - (f) Procurações e instrumentos de mandato, incluindo, se aplicável, os emitidos por cada uma das entidades que compõem o agrupamento quando tenha sido designado um representante comum para praticar quaisquer atos respeitantes ao presente concurso.
- 7.3 Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante assinatura digital qualificada, sendo que no caso do certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura é obrigatório que o concorrente submeta à plataforma documento indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- 7.4 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.
- 7.5 Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos nos pontos 7.1, 7.2 e 7.3 devem ser assinados por representantes de cada membro do agrupamento ou pelo representante comum dos membros que o integram designado para o efeito.
- 7.6 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o interessado, nesse caso, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, devendo a tradução prevalecer sobre o original em língua estrangeira, para todos os efeitos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

- 7.7 Em função da especificidade técnica dos documentos, por exemplo, artigos científicos, comprovativos de formação, manuais e especificações técnico-científicas, em que não se justifique proceder à respetiva tradução, poderá o concorrente apresentar os mesmos em língua inglesa, francesa ou espanhola, e no caso dos currículos é dada preferência à língua portuguesa, mas aceita-se a língua inglesa.

8. Indicação do preço e preço base

- 8.1 Os preços constantes da proposta deverão ser expressos em euros e indicados em algarismos e por extenso e não devem incluir o IVA, conforme modelo constante do anexo III ao presente programa de procedimento.
- 8.2 Em caso de divergência entre os preços indicados em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.
- 8.3 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
- 8.4 O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transporte.
- 8.5 O preço proposto não pode exceder o preço base de € 91.000,00 (noventa e um mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- 8.6 Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 132.º no n.º 2 do artigo 71.º, ambos do CCP, o preço proposto é considerado anormalmente baixo quando seja igual ou inferior a 20% em relação à média das propostas apresentadas a admitir, não contribuindo para a aferição do valor médio, o preço mais alto e o preço mais baixo proposto.

9. Propostas variantes

No presente concurso não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. Prazo e modo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser apresentados até às 23:59 horas do 21º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, não sendo consideradas as

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

propostas apresentadas depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação, sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem.

11. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis contados da data do termo do prazo que vier a ser fixado para a apresentação das propostas.

12. Análise das propostas

12.1 As propostas são analisadas em todos os seus atributos e termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.

12.2 São excluídas as propostas cuja análise revele:

- (a) Que são apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;
- (b) Que são apresentadas por concorrentes em violação do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos;
- (c) Que são apresentadas por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos concorrentes, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- (d) Que não são instruídas com todos os documentos exigidos nos termos do disposto no artigo 57.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, ou pelas peças do presente concurso;
- (e) Que os documentos não são assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar e no caso de agrupamento concorrente pelo representante comum dos membros que o integram ou não existindo representante comum por todos os seus membros ou respetivos representantes, mediante assinatura digital qualificada e, no caso do certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, o concorrente não submeta à plataforma documento indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- (f) Que os documentos não são redigidos em língua portuguesa ou não são acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

- (g) Que são apresentadas como variantes, quando a apresentação das mesmas não é permitida pelo presente programa de concurso;
- (h) Que o concorrente apresenta mais do que uma proposta.
- (i) Que não cumprem as formalidades do modo de apresentação das propostas, fixadas nos termos do disposto no artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos;
- (j) Que são constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestam culposamente falsas declarações;
- (k) Que infringem quaisquer regras específicas sobre o procedimento previstas no presente programa de concurso;
- (l) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;
- (m) Que não apresentam algum dos documentos, ou respetivos elementos, referidos no ponto 7.2. do presente Programa de Procedimento;
- (n) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
- (o) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- (p) Que o preço contratual é superior ao preço base;
- (q) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- (r) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.

13. Esclarecimentos sobre as propostas e documentos que as acompanham

- 13.1 O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.
- 13.2 Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, ou não visem suprir omissões que determinassem a sua exclusão.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em
Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

14. Critério de adjudicação

- 14.1 A avaliação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- 14.2 No caso de se verificar um empate, para determinar a proposta vencedora, será considerado como critério de desempate o método de sorteio, uma vez que é o que melhor assegura os princípios gerais de contratação pública aqui aplicáveis, designadamente, o princípio de transparência, o princípio da igualdade e o princípio da concorrência.
- 14.3 No caso de se ter que recorrer a sorteio para desempate entre duas ou mais propostas, aquele terá lugar de acordo com o seguinte:
- a) A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificados, com o relatório final, aos concorrentes ordenados em primeiro lugar.
 - b) Do sorteio realizado, será lavrada uma ata que será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais.
 - c) Após a realização do sorteio será elaborado novo relatório final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

15. Relatório preliminar

- 15.1 Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual propõe a ordenação das mesmas.
- 15.2 No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o júri propõe também, fundamentadamente, a exclusão das propostas por qualquer dos motivos previstos no ponto 12.2 do presente Programa de Procedimento.
- 15.3 Do relatório preliminar constará ainda a referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do ponto 13 do presente Programa de Procedimento.

16. Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no ponto anterior, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo de 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em
Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

17. Relatório final

- 17.1 Cumprido o disposto no ponto anterior, o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.
- 17.2 No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
- 17.3 O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

18. Dever de adjudicação

Sem prejuízo do disposto no artigo 79.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante tomará a decisão de adjudicação.

19. Notificação da decisão de adjudicação

A decisão de adjudicação será notificada em simultâneo pela entidade responsável pela condução do procedimento ao adjudicatário e a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de análise das propostas.

20. Documentos de habilitação

- 20.1 Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:
- (a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
 - (b) Certidão de registo comercial com todas as inscrições em vigor ou os estatutos da pessoa coletiva, se aplicável;
 - (c) Certificado de registo criminal do concorrente e, no caso de pessoa coletiva, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções,

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

- comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- (d) Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa de que não se encontra na situação prevista no artigo 55.º n.º 1 alínea d) do Código dos Contratos Públicos;
 - (e) Certidão do serviço de finanças competente comprovativa de que não se encontra na situação prevista no artigo 55.º n.º 1 alínea e) do Código dos Contratos Públicos;
 - (f) Documento comprovativo da prestação da caução nos termos do disposto no ponto 21 do presente programa de concurso.
 - (g) Confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
 - (h) Se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do presente concurso e os termos da proposta adjudicada.
 - (i) Documentos comprovativos da titularidade das habilitações adequadas da equipa técnica e necessárias à execução das prestações do contrato a celebrar, legalmente exigidas, nomeadamente pela Lei 31/2009, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho e ainda n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro e Lei n.º 42/2012, de 28 de Agosto.
- 20.2 Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados, através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação.
- 20.3 O adjudicatário pode, em substituição da apresentação dos documentos de habilitação, indicar o sítio da Internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
- 20.4 Poderá ainda o adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para a consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.
- 20.5 Todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, aceitando-se porém que sejam apresentados em língua estrangeira quando a sua própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, sendo que a tradução prevalecerá para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira.
- 20.6 Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias para a respetiva supressão.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em
Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

21. Caução

- 21.1 Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deverá prestar caução no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da adjudicação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual.
- 21.2 Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar será de 10% (dez por cento) do preço contratual.

22. Modo de prestação da caução

- 22.1 O adjudicatário deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito, documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução do contrato e comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente, conforme disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.
- 22.2 A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme minutas constantes dos anexos VI e V ao presente Programa de Procedimento.
- 22.3 O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., devendo ser especificado o fim a que se destina.
- 22.4 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deverá apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.
- 22.5 Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deverá apresentar apólice pela qual a seguradora assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
- 22.6 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não poderá, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

- 22.7 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

23. Minuta do contrato

- 23.1 A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.
- 23.2 Depois de aprovada a minuta do contrato, a mesma será notificada ao adjudicatário.
- 23.3 A respetiva minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.
- 23.4 São apenas admitidas reclamações da minuta quando dela constarem obrigações que contrariem ou que não constem da proposta ou dos documentos que serviram de base ao presente procedimento ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
- 23.5 Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta notifica o adjudicatário da sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias, entendendo-se que a rejeita se nada disser no referido prazo.

24. Celebração do contrato

- 24.1 O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
- a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
 - b) Comprovada a prestação da caução;
 - c) Confirmados os compromissos, se aplicável.
- 24.2 A entidade adjudicante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no caso de assinatura presencial, a data, hora e local em que se celebrará o respetivo contrato e, no caso de assinatura por meios eletrónicos, o prazo para a outorga e remessa do contrato, não podendo em caso algum esse prazo ser inferior a 3 (três) dias.

25. Não outorga do contrato

- 25.1 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato ou, sendo o caso, não o remeter assinado eletronicamente, no prazo fixado para o efeito.
- 25.2 No caso de o adjudicatário ser um agrupamento, a adjudicação caduca se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no ponto 6.2.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

- 25.3 Nos casos previstos nos números anteriores, o adjudicatário perde a caução prestada a favor da entidade adjudicante, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

26. Comunicações

Todas as comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri do procedimento e os interessados, os concorrentes ou o adjudicatário relativas à fase de formação do contrato devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

27. Encargos dos concorrentes com a elaboração das propostas

Constituem encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

28. Regime legal aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa de concurso, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de Outubro, e n.º 42/2017, de 30 de Novembro.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em
Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

ANEXO I - Modelo de declaração de aceitação do caderno de encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A do Código dos Contratos Públicos, conforme aplicável]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹.. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ³:

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º desse mesmo Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁴].

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em
Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

ANEXO II - Modelo de declaração de inexistência de impedimentos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁵.. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁶ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁷] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁹].

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em
Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

ANEXO III - Modelo do preço da proposta

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de
... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas,
números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno
de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...
(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a
sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do
mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas
cláusulas pelo preço de _____ € [em algarismos e por extenso], com
exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

A esta quantia acrescerá o IVA no valor de _____ € [em algarismos e
por extenso] à taxa legal em vigor de ____ %, [em algarismos e por extenso].

Declara ainda que, obedecendo às condições previstas no programa de concurso e no caderno de
encargos, se obriga a manter a sua proposta pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da
data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à celebração,
execução e extinção do contrato, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa em vigor,
nomeadamente, no Código dos Contratos Públicos.

... (local),... (data),... [assinatura ¹⁰].

¹⁰ Por representante(s) da(s) empresa(s) com poderes para a(s) vincular neste ato

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em
Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

ANEXO IV - Modelo de acordo-promessa de constituição de agrupamento

____(nome, n.º de documento de identificação e morada)____, na qualidade de representante legal de
____(firma, n.º de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, n.ºs de
identificação fiscal e sedes)____, após terem tomado completo conhecimento das condições
estabelecidas no processo de concurso para contratação da Empreitada
_____, desde já formalizam a intenção de, em caso de
adjudicação, se constituírem em Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária com
sede em _____.

O representante do Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária¹¹ é a
_____(empresa)_____.

¹²Pelo presente documento são também expressamente conferidos todos os poderes a
“_____”¹³ para, em nome e representação dos concorrentes promitentes consorciados e
para efeitos do presente procedimento, submeter em plataforma eletrónica a respetiva proposta
vinculativa daqueles, assinar eletronicamente os inerentes documentos e prestar esclarecimentos
sobre a mesma, diretamente¹⁴ ou por intermédio de representante por si designado¹⁵.

... (local),... (data),...

[assinaturas ¹⁶]

¹¹ No caso de o agrupamento adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte
designação especial:.....(em maiúsculas)

¹² Opcional

¹³ Representante do futuro Consórcio

¹⁴ No caso de pessoas singulares

¹⁵ No caso de pessoas coletivas

¹⁶ Pelo(s) representante(s) de cada uma das empresas com poderes para as vincular neste ato.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em
Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré

ANEXO V – Modelo de garantia bancária/seguro caução

(MODELO)
GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO CAUÇÃO

1. _____¹⁷, adiante designado/a abreviadamente por _____, com sede em _____, matriculado/a na Conservatória do Registo Comercial de _____, com o capital social de € _____, vem pelo presente prestar nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, a favor da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Instituto Público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, criado pelo Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março (com as alterações decorrentes do DL n.º 55/2016, de 26/08), pessoa coletiva n.º 510306624, sito na Rua da Murgueira n.º 9/9A, 2610-124 Amadora, adiante designada APA, garantia no montante de € _____¹⁸ correspondente a _____¹⁹%, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por, _____²⁰ nos termos do contrato que vai outorgar no âmbito do procedimento de “_____”²¹, cujo anúncio foi publicado no Diário da República de _____.

2. A presente garantia cobre até ao citado montante todas e quaisquer responsabilidades e obrigações de _____²¹, perante a APA relativas ao referido contrato, pelo que _____, na qualidade de garante autónomo, se compromete irrevogavelmente a pagar à APA quaisquer quantias, até ao referido limite, logo que tal seja solicitado por aquela Agência.

3. _____ não pode opor à APA quaisquer meios de defesa de que o adjudicatário possa prevalecer-se face à APA.

4. A presente garantia é válida até que haja comunicação escrita da APA feita _____, de que _____⁵ cumpriu pontualmente as suas obrigações, apenas caducando com tal comunicação.

Exclusivamente para os seguros caução:

5. A falta de cumprimento pelo Tomador do Seguro de qualquer uma das suas obrigações, nomeadamente o pagamento de prémio, não prejudica nenhum direito do segurado.

Data e Assinatura (s)

(Assinaturas dos representantes do Banco ou Seguradora reconhecidas notarialmente, na qualidade e com poderes para o ato).

¹⁷ Identificação completa do Banco ou Seguradora que garante a execução dos compromissos assumidos pelo seu cliente

¹⁸ O montante deve ser indicado em valor numérico e por extenso

¹⁹ Identificação completa do adjudicatário

²⁰ Designação completa do procedimento

²¹ Identificação do adjudicatário



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

**Aquisição de Serviços para a Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde em
Obra da Empreitada de reestruturação dos esporões do rio Alcoa - Nazaré**

ANEXO VI – Modelo de Fundos bloqueados no banco/Depósito caução

(MINUTA)

FUNDOS BLOQUEADOS NO BANCO/DEPÓSITO CAUÇÃO

1. _____²², adiante designado abreviadamente por Banco, com sede em _____, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de _____, com o capital social de € _____, pelo presente instrumento declara que efetuou um _____, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, a favor da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Instituto Público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, criado pelo Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março (com as alterações decorrentes do DL n.º 55/2016, de 26/08), pessoa coletiva n.º 510306624, sito na Rua da Murgueira n.º 9/9A, 2610-124 Amadora, adiante designada APA, no montante de € _____²³ correspondente a _____%, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por, _____²⁴ nos termos do contrato que vai outorgar no âmbito do procedimento de “ _____ ”²⁵, cujo anúncio foi publicado no Diário da República de _____”.
2. A presente garantia cobre até ao citado montante todas e quaisquer responsabilidades e obrigações de _____²⁶, perante a APA relativas ao referido contrato, pelo que o Banco, na qualidade de garante autónomo, se compromete irrevogavelmente a pagar à APA quaisquer quantias, até ao referido limite, logo que tal seja solicitado por aquela Agência.
3. O Banco não pode opor à APA quaisquer meios de defesa de que o adjudicatário possa prevalecer-se face à APA.
4. A presente garantia é válida até que haja comunicação escrita da APA feita ao Banco, de que _____⁵ cumpriu pontualmente as suas obrigações, apenas caducando com tal comunicação.

Data e Assinatura (s)

(Assinaturas dos representantes do Banco reconhecidas, na qualidade e com poderes para o ato).

²² Identificação completa do Banco que garante a execução dos compromissos assumidos pelo seu cliente.

²³ O montante deve ser indicado em valor numérico e por extenso.

²⁴ Identificação completa do adjudicatário.

²⁵ Designação completa do procedimento.

²⁶ Identificação do adjudicatário.